

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.609/2025**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental –
2º Segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual
de Ensino Fundamental Fazenda São
Geraldo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
9.111/2025 (Processo E-docs nº. 2023-58T9S/CEE-ES nº. 258/2023), aprovado na Sessão Plenária
do dia 1º-04-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º Segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda São Geraldo, situada
no Córrego Padre Francisco, s/nº., Zona Rural, município de Vila Valério, ES, mantida pelo
Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta
resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 24 de abril de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação